



PREFEITURA DE Guararema

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 3º PLEITO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Longevidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os representantes da Sociedade Civil para a realização do 3º Pleito Eleitoral do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV, criado pela Lei Municipal nº 3528, de 18 de outubro de 2022.

1- Do Objetivo do Pleito Eleitoral:

1.1. A presente convocação tem como objetivo a realização da eleição dos membros titulares e suplentes da Sociedade Civil para o biênio 2025/2027.

1.2. Os representantes a serem eleitos são:

1.2.1. 1 (um) representante dos Grêmios Estudantis das Escolas do Município;

1.2.2. 1 (um) representante de Clubes de Serviços;

1.2.3. 1 (um) representante de Entidades ou Organizações de Defesa dos Direitos da Juventude;

1.2.4. 1 (um) representante de Organizações Sociais sem Fins Lucrativos;

1.2.5. 1 (um) representante de Entidades Religiosas.

1.3. Cada segmento contará com um membro suplente.

2- Dos Participantes:

2.1. A participação dos representantes no pleito eleitoral obedecerá ao critério de ser legítimo representante dos segmentos constantes nas alíneas do inciso II do parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 3528/2022.

2.2. Os conselheiros designados para compor o COMJUV não serão remunerados, sendo, entretanto, seus serviços considerados como relevantes para o Município de Guararema.

3- Da Inscrição:

3.1. As inscrições para o **3º Pleito Eleitoral do COMJUV** serão realizadas na Sala dos Conselhos, localizada à Rua Dr. Armindo, nº 300, Bairro Nogueira, Guararema - SP, no período de 10 a 21 de março de 2025, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30 e das 13h às 16h.

3.2. Os representantes dos segmentos constantes nos subitens 1.2.1. a 1.2.5. e seus respectivos suplentes deverão apresentar



PREFEITURA DE Guararema

cópia dos seguintes documentos para inscrição:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de endereço;
- d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (quando couber);
- e) Inscrição Municipal (quando couber);
- f) Ata da constituição da entidade e/ou organização não governamental;
- g) Estatuto e/ou Contrato Social da entidade registrado em cartório ou outra prova de aquisição de personalidade jurídica, com atividade no território municipal (quando couber);
- h) Ata de eleição e posse da última diretoria registrada em cartório (quando couber);
- i) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município;
- j) Matrícula no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Certidão Negativa de Débito;
- k) Comprovação de reconhecimento de utilidade pública municipal para as entidades beneficentes e/ou filantrópicas;
- l) Ofício do presidente da entidade delegando a representação aos indicados devidamente regulares.

3.2.1. As entidades ou organizações poderão indicar dois representantes, sendo um titular e um suplente, para concorrer ao pleito.

3.2.2. Os inscritos deverão apresentar, ainda, o Formulário de Inscrição, a ser disponibilizado pela Sala dos Conselhos, devidamente preenchido.

4- Do Processo Eleitoral:

4.1. O pleito eleitoral será realizado no dia **23 de abril de 2025, das 9h às 12h**, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS "Maria Aparecida Vieira da Silva", localizado à Rua Dr. Armindo, nº 300, Bairro Nogueira, Guararema - SP.

4.2. A escolha dos representantes dos Grêmios Estudantis das Escolas do Município, dos Clubes de Serviços, das Entidades ou Organizações de Defesa dos Direitos da Juventude, das Organizações Sociais sem Fins Lucrativos e das Entidades Religiosas será feita por votação secreta.

4.3. Para votar, o eleitor deverá ser maior de 18 (dezoito) anos



PREFEITURA DE Guararema

e apresentar documento de identidade oficial com foto.

4.4. O eleitor poderá votar apenas em um único representante de cada segmento.

4.5. Será considerado eleito aquele que obtiver maior número de votos.

4.6. No caso de empate será considerado eleito o representante de maior idade.

4.7. É vedada qualquer forma de coação, coerção ou condução do eleitor, sendo que qualquer indício acarretará a anulação da candidatura.

4.8. Deverá ser lavrada ata relativa ao pleito, com a votação obtida por cada candidato, a qual ficará à disposição nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Longevidade.

4.9. Após a eleição, será divulgada a listagem dos candidatos eleitos, incluindo os titulares e os suplentes.

5- Da Posse:

5.1. A posse dos novos membros do COMJUV ocorrerá em reunião ordinária, com previsão de ser realizada no **dia 6 de maio de 2025**, por meio de ato público do Executivo Municipal.

6- Do Calendário:

6.1. Fica estabelecido o calendário de atividades do 3º Pleito Eleitoral do COMJUV - biênio 2025/2027, conforme segue:

DATA	ATIVIDADE
8 de março de 2025	Publicação do Edital.
10 de março a 21 de março de 2025	Prazo para a realização de inscrições.
29 de março de 2025	Publicação das candidaturas deferidas e indeferidas.
31 de março a 1º de abril de 2025	Prazo para recursos.
3 de março a 4 de abril de 2025	Prazo para o COMJUV avaliar sobre os recursos.
5 de abril de 2025	Publicação dos candidatos aptos.



PREFEITURA DE Guararema

23 de abril de 2025	Realização do Pleito Eleitoral.
26 de abril de 2025	Publicação dos Eleitos.
6 de maio de 2025	Posse dos Conselheiros eleitos da Sociedade Civil e indicados do Poder Público - Biênio 2025-2027.

7- Disposições Gerais:

7.1. A Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral irá dirigir e coordenar o processo de escolha da representação da sociedade civil, em consonância com os critérios estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº 3528/2022 e no Decreto Municipal nº 4366/2023, e será composta pelos seguintes membros:

- a) Ana Julia de Souza Oliveira;
- b) Emanuela Silva dos Santos;
- c) Michael Meyson Bezerra da Silva Oliveira

7.2. Os casos omissos serão encaminhados à Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral para as devidas providências.

Guararema, 7 de março de 2025.

Vanderlon Oliveira Gomes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Longevidade